

Ata nº. 2

Ata no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de assistente técnico (formação em auxiliar de veterinária) para o Gabinete Médico-Veterinário e Defesa da Saúde Pública, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.



---Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, reuniu o júri designado por Deliberação da Câmara Municipal de Olhão de 26 de junho do ano de dois mil e dezanove, constituído por Pedro Rego, Técnico Superior, na qualidade de presidente do júri, Andreia Ventura, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Rosyleno Mendes, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à apreciação das candidaturas apresentadas e analisar o cumprimento dos requisitos exigidos pelos candidatos, ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, bem como identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal com vista ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de assistente técnico (com formação específica em Auxiliar de Veterinária) para exercer funções no Gabinete Médico-Veterinário e Defesa da Saúde Pública, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

---Primeiramente, o Júri do Procedimento verificou que foram apresentadas 10 (dez) candidaturas, todas dentro do prazo.-----

---Seguidamente foram analisadas as candidaturas e respetivos documentos apresentados por cada um dos candidatos, de modo a apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos necessários à sua admissão. Para o efeito teve o Júri em consideração os pontos 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) constantes do Aviso de Abertura n.º 16175/2019, de 10 de outubro de 2019 do presente procedimento concursal, cuja apreciação resultou a seguinte tabela:-----

N.º de candidatura	Nome do candidato	Observações
20698	Ana Margarida Lopes Palma Rafael	Não Admitido
20867	Helga Mónica Júlio Mira Júlio	Não Admitido
21009	Sandrina Hilário Lourenço Rodrigues	Admitido
21060	Carolina Azevedo Coelho Marto	Admitido
21283	Beatriz Rodrigues Coelho	Admitido
21370	Sofia da Conceição Gago Gonçalves	Admitido

21412	Cristiana Ladeira Rodrigues	Não Admitido
21415	Ana Cláudia Domingos dos Santos	Admitido
21459	Daniela Lopes Costa	Não Admitido
21532	Cleuma Araújo Oliveira Sequeira	Não Admitido



---O Júri deliberou por unanimidade excluir liminarmente a candidata DANIELA LOPES COSTA, por este não cumprir os requisitos exigidos quanto ao modo de formalização e apresentação das candidaturas, conforme previsto no Aviso de Abertura, nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, nomeadamente por esta não ter apresentado o formulário tipo obrigatório e conforme exigido no ponto 6.1 do citado Aviso.-----

---No seguimento da apreciação das candidaturas apresentadas o Júri deliberou por unanimidade excluir as candidatas: ANA MARGARIDA LOPES PALMA RAFAEL, HELGA MÓNICA JÚLIO MIRA JÚLIO, CRISTIANA LADEIRA RODRIGUES, CLEUMA ARAÚJO OLIVEIRA SEQUEIRA, com fundamento em não apresentação dos documentos comprovativos da necessária habilitação profissional exigida para a instrução da candidatura apresentada, designadamente, por ter sido verificado que as candidatas supra identificadas não apresentaram o documento comprovativo da Formação Profissional em Auxiliar de Veterinária, especificamente exigido, o que impossibilita as respetivas admissões ao procedimento concursal ao abrigo da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual e conforme previsto no Aviso de Abertura do procedimento concursal no seu ponto 6.3.-----

---O Júri do Procedimento deliberou por unanimidade que as candidatas excluídas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, deverão ser notificadas da intenção de exclusão, fundamentada, fixando-se desde logo o prazo de dez dias úteis para apresentarem a sua pronúncia por escrito, em sede de audiência de prévia, de acordo com o teor do n.º 1 e 2 do artigo 23.º da citada Portaria conjugada com o n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redação atual. -----

---Os restantes candidatos supra identificados na tabela supra apresentada, por cumprirem os pontos 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do Aviso de abertura do presente procedimento concursal são considerados admitidos ao procedimento concursal.----

---O Júri do Procedimento deliberou por unanimidade que os candidatos admitidos, supra mencionados, estão habilitados a submeter-se ao 1.º Método de Seleção – Prova de Conhecimentos (PC), que compreende globalmente uma prova escrita e uma prova prática, de carácter eliminatório, de acordo com o estabelecido no ponto 7 do Aviso de Abertura, pelo que, nesta conformidade, deverão ser notificados, por ofício para a morada constante do formulário de candidatura, da sua admissão ao procedimento concursal e da marcação da Prova de Conhecimentos, nomeadamente acerca da data, hora e local para a sua realização, em conformidade com o disposto no artigo 24.º, n.º1 da citada Portaria.-----

---Por último, o Júri deliberou por unanimidade propor a marcação da Prova de Conhecimentos (PC) para o dia 16/01/2020, pelas 09:00h, na Escola Secundária Dr. Francisco

Fernandes Lopes, em Olhão, para a realização da prova escrita e pelas 11:00h, no mesmo dia, para realização da prova prática que terá lugar no Estaleiro Municipal.-----
---E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do Júri do Procedimento declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri do Procedimento






